

*Publicado
05/07
Ed.
1585*

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI No. 173/97

Súmula: Cria cargos no quadro de servidores em comissão do Município de Candói, e dá outras providências.

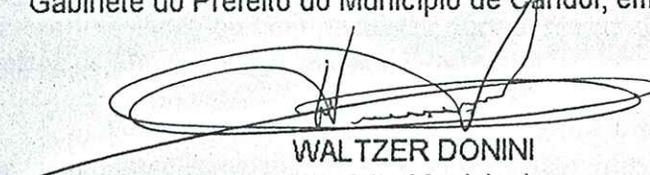
A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, a seguir especificados:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR DE VENCIMENTO
02	Encarregado de Serviços II	C-7	R\$ 140,00

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de julho de 1997.



WALTZER DONINI
Prefeito Municipal